



RESOLUÇÃO Nº 083/CMAS/2023

**Dispõe sobre a aprovação
da emissão da Certidão
Anual de Regularidade de
2023 do LEACAM.**


O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.


RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2023, do Lar Evangélico de Assistência ao Carente Amor Maior (LEACAM), inscrição nº 12, neste Conselho Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 31.993.140/0001-31, localizada na Rua Coronel Silva Barros, nº 1001, CEP: 25.211-440, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, pelo período de 6 (seis) meses, seguindo as observações do Parecer da Comissão de Direito e Fiscalização do CMAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 05 de setembro de 2023.


Sebastião Gomes Campos
Presidente do CMAS


Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 7340 DE 11/09/2023
